

Quartel em Chapecó/SC, 09 de janeiro de 2014  
(Quinta-Feira)

Publico para o conhecimento do 6º BBM e devida execução o seguinte:

### **1ª PARTE - SERVIÇOS DIÁRIOS**

#### **ESCALAS DE SUPERVISOR DE ÁREA DO 6º BBM**

-08 horas 21/12/13 às 20 horas 21/12/13 - Maj BM Mtcl 920849-6 Walter Parizotto	CEL (49) 91693717
-08 horas 22/12/13 às 08 horas 23/12/13 - 2º Ten BM Mtcl 926394-2 Ilton Schpil	CEL(49) 99680700
-08 horas 23/12/13 às 08 horas 24/12/13 - 2º Ten BM Mtcl 926394-2 Ilton Schpil	CEL(49) 99680700
-08 horas 26/12/13 às 08 horas 27/12/13 - 2º Ten BM Mtcl 929345-0 Clemente Stahelin Michels	CEL(49) 91150718
-08 horas 27/12/13 às 08 horas 28/12/13 - 2º Ten BM Mtcl 929077-0-02 Cristiano Brandão	CEL (49) 99119557
-08 horas 28/12/13 às 08 horas 29/12/13 - 2º Ten BM Mtcl 927094-9-02 Rangel Kehl	CEL(49) 99586284
-08 horas 29/12/13 às 08 horas 30/12/13 - 2º Ten BM Mtcl 349587-6 Ismael Mateus Piva	CEL(49) 91163620
-08 horas 30/12/13 às 08 horas 31/12/13 - Maj BM Mtcl 920849-6 Walter Parizotto	CEL (49) 91693717
-08 horas 02/01/14 às 08 horas 03/01/14 - 1º Ten BM Mtcl 9262008-8 André Luiz Grigulo	CEL(49) 99119789
-08 horas 03/01/14 às 08 horas 04/01/14 - 2º Ten BM Mtcl 349587-6 Ismael Mateus Piva	CEL(49) 91163620
-08 horas 04/01/14 às 08 horas 05/01/14 - 2º Ten BM Mtcl 927094-9-02 Rangel Kehl	CEL(49) 99586284
-20 horas 05/01/14 às 08 horas 06/01/14 - Maj BM Mtcl 920849-6 Walter Parizotto	CEL (49) 91693717
-20 horas 07/01/14 às 08 horas 08/01/14 - Maj BM Mtcl 920849-6 Walter Parizotto	CEL (49) 91693717

#### **ESCALAS DE COMANDANTE DE ÁREA DO 6º BBM**

-20 horas 20/12/13 às 08 horas 21/12/13 - 2º Ten BM Mtcl 929345-0 Clemente Stahelin Michels	CEL(49) 91150718
-08 horas 21/12/13 às 08 horas 22/12/13 -----	
-08 horas 24/12/13 às 08 horas 25/12/13 -----	
-08 horas 25/12/13 às 20 horas 25/12/13 - 2º Ten BM Mtcl 929345-0 Clemente Stahelin Michels (Ronda)	CEL(49) 91150718
-08 horas 31/12/13 às 20 horas 31/12/13 - 2º Ten BM Mtcl 349587-6 Ismael Mateus Piva (Ronda)	CEL(49) 91163620
-08 horas 01/01/14 às 08 horas 02/01/14 -----	
-08 horas 05/01/14 às 08 horas 06/01/14 -----	
-08 horas 06/01/14 às 08 horas 07/01/14 - 2º Ten BM Mtcl 927094-9-02 Rangel Kehl	CEL(49) 99586284
-08 horas 08/01/14 às 08 horas 09/01/14 - 1º Ten BM Mtcl 9262008-8 André Luiz Grigulo	CEL(49) 99119789
-08 horas 09/01/14 às 08 horas 10/01/14 - 2º Ten BM Mtcl 349587-6 Ismael Mateus Piva (Ronda)	CEL(49) 91163620

Demais escalas conforme serviço das OBM/6º BBM.

### **2ª PARTE - ENSINO E INSTRUÇÃO**

(sem alterações)

### **3ª PARTE - ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS**

#### **AUTORIZAÇÃO PARA VIAJAR FORA DO ESTADO – SERVIÇO**

Na solicitação contida na Nota Nr 1418-13-6ºBBM, de 10 Dez 13 do 1º Ten BM André Luiz Grigulo, do 6º BBM (Chapecó), onde solicita autorização para o Sd BM Mtcl 929106-7 Robson Rosin e Sd BM Mtcl 929075-3 Marcelo Haetinger, ambos do 1º/1ª/6º BBM (Chapecó) viajarem a Erechim-RS, para efetuar consertos na VTR ASU-331, em 16 Dez 13, dou o seguinte despacho:

1. Autorizo;
2. Publique-se.

Cel BM – MARCOS DE OLIVEIRA  
Comandante-Geral do CBMSC  
Transcrito do BCBM 51, de 19 Dez 13.

**TRANSCRIÇÃO DE DESPACHO DECISÓRIO:**

Em 17 de dezembro de 2013

PROCESSO: Lei Nr 16.157, de 7 de novembro de 2013

ASSUNTO: Ações do CBMSC no período entre a sanção da Lei Nr 16.157/2013 e a futura aprovação do decreto regulamentador.

Em 10 de dezembro de 2013, o Comandante do 6º BBM encaminhou ao SubCmtG, a nota Nr1417-13-6ºBBM, a fim de que fosse expedido um parecer a respeito do exercício do poder de polícia administrativa após o advento da Lei Nr 16.157, de 07 de novembro de 2013. Tal iniciativa decorreu da requisição, perante aquele BBM, da 5ª Promotoria de Justiça da Comarca de Chapecó, quanto a informações a respeito de como o CBMSC irá praticar os atos necessários para efetivar a referida legislação recém-aprovada.

Não nos resta dúvida que apesar da aprovação da Lei Nr 16.157/13, o Poder de Polícia encontra-se limitado enquanto não houver à expedição pelo Poder Executivo de Decreto regulamentador, o qual já foi elaborado por esta Corporação e encontra-se em análise pelas autoridades que assessoram o Exmo. Sr. Governador do Estado.

É de se destacar que em várias partes da legislação supracitada, há menção expressa ao regulamento da lei; em outras partes está implícita tal necessidade principalmente pela ausência dos instrumentos necessários à sua aplicação, notadamente no que toca a efetivação das sanções previstas em seu art. 16, I a V. Assim, não obstante estar em vigor, a legislação em tela está com sua eficácia limitada à sua regulamentação.

Considerando todo o exposto, dou o seguinte DESPACHO:

a. Determinar à Diretoria de Atividades Técnicas que repasse aos Comandantes de BBM que, com relação a Lei Nr 16.157/13 que trata das sanções e de outras que necessariamente exigem regulamentação pelo Executivo, devem proceder tal qual ocorria antes do advento daquela lei, ou seja: que continuem a exercer o poder de polícia administrativa, realizando vistorias e praticando os demais atos, contudo, quando constatarem irregularidades, devem comunicar formalmente o Ministério Público da respectiva circunscrição para as providências cabíveis, inclusive informando que não podem aplicar as sanções previstas na Lei Nr 16.157/13 por falta de regulamentação.

Quartel do Comando-Geral em Florianópolis, 17 de dezembro de 2013.

Cel BM – MARCOS DE OLIVEIRA

Comandante-Geral do CBMSC

Transcrito do BCBM 51, de 19 Dez 13

**ALTERAÇÃO DE OFICIAIS:****Apresentação:**

A 06 janeiro de 2014, do signatário por movimentação da 2ª/2º BBM Joaçaba, para o 6º BBM Chapecó, conforme a Nota Nr 2398-13-DP.

**Funções Diversas:**

A 06 de janeiro de 2014, passa a responder pelo comando do 6º BBM (Chapecó), o signatário, enquanto durar o afastamento do Ten Cel BM Mtcl 900208-1 Luiz Carlos Balsan.

A 06 de janeiro de 2014, reassume o comando da 3ª/6ºBBM (Xanxerê), o Maj BM Mtcl 920849-6 Walter Parizotto, deixa de responder pelo comando o 2º Ten BM Mtcl 929345-0 Clemente Stähelin Michels.  
Transcrito do BI da 3ª/6º BBM.

A 06 de janeiro de 2014, reassume o comando do 2º/3ª/6ºBBM ( Xaxim), o 2º Ten BM Mtcl 929345-0 Clemente Stähelin Michels, deixa de responder pelo expediente o Cabo BM Mtcl 927098-1 Ítalo J. N. Malvessi.  
Transcrito do BI da 3ª/6º BBM.

### FÉRIAS REGULAMENTARES – SUSTAÇÃO

De acordo com o art. 65, § 3º da Lei nº 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, foram sustadas a contar de 16 de novembro de 2013, as férias do 2º Ten BM Mtcl 927094-9-02 Rangel Kehl, referente ao período aquisitivo de 2012, por absoluta necessidade de serviço. (Devido a demanda de serviço no PBM de São Lourenço do Oeste).

Florianópolis, 11 de dezembro de 2013.

PRISCILA CASAGRANDE – 1º Ten BM  
Chefe do CEM/DP (NB Nr 685-DP, de 11 Dez 13)  
Transcrito do BCBM 51, de 19 Dez 13.

### Férias não gozadas:

Do 2º Ten Mtcl 927094-2 Rangel Kehl do 5º/2ª/6º BBM (São Lourenço do Oeste), não gozou férias referente o período aquisitivo de 2012, por absoluta necessidade de serviço. (Devido a demanda de serviço no PBM de São Lourenço do Oeste).

### ALTERAÇÃO DE PRAÇAS ESPECIAIS:

(Sem Alteração)

### ALTERAÇÃO DE SUB TEN E SARGENTOS:

### Avaliações de TAF para Promoção:

A 20 de dezembro de 2013, do 3º Sgt BM Mtcl 914810-8 Alberi Bianchet do 3º/2ª/6ºBBM (Palmitos), obtendo parecer de APTO no TAF para Promoção, Conforme nota Nr 2.463-13-CPP Chamada de Promoção de Praças para 31 de Jan 2014, avaliação realizada pelo 2º Ten BM Mtcl 929077-0-02 Cristiano Brandão.

A 20 de dezembro de 2013, do 3º Sgt BM Mtcl 920517-9 Valter Luciano Huning do 4º/2ª/6ºBBM (Palmitos), obtendo parecer de APTO no TAF para Promoção, Conforme nota Nr 2.463-13-CPP Chamada de Promoção de Praças para 31 de Jan 2014, avaliação realizada pelo 2º Ten BM Mtcl 929077-0-02 Cristiano Brandão.

### ALTERAÇÃO DE CABOS E SOLDADOS:

### FÉRIAS REGULAMENTARES – SUSTAÇÃO

De acordo com o art. 65, § 3º da Lei nº 6.218, de 10 de Fevereiro de 1983, foram sustadas a contar de 16 de novembro de 2013, as férias da Sd BM Mtcl 929602-6 Daliane da Rosa Daleaste, referente ao período aquisitivo de 2012, por absoluta necessidade de serviço. (Devido a participação no Curso de SIGAT no 12ºBBM São Miguel do Oeste).

Florianópolis, 11 de dezembro de 2013.

---

PRISCILA CASAGRANDE – 1º Ten BM  
Chefe do CEM/DP (NB Nr 688-DP, de 11 Dez 13)  
Transcrito do BCBM 51, de 19 Dez 13.

De acordo com o art. 65, § 3º da Lei nº 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, foram sustadas a contar de 21 de outubro de 2013, as férias do Sd BM Mtcl 924578-2 Clair Bazi, referente ao período aquisitivo de 2012, por absoluta necessidade de serviço. (Devido a participação no Curso de Bombeiro de Aeródromo na cidade de Canoas – RS).

Florianópolis, 12 de dezembro de 2013.

---

PRISCILA CASAGRANDE – 1º Ten BM  
Chefe do CEM/DP (NB Nr 703-DP, de 12 Dez 13)  
Transcrito do BCBM 51, de 19 Dez 13.

#### FÉRIAS REGULAMENTARES – CANCELAMENTO DE SUSTAÇÃO:

Defiro o pedido da Sd BM Mtcl 929602-6 Daliane da Rosa Daleaste, concedendo o cancelamento da sustação de férias, referente ao ano aquisitivo 2012, no período de 21 de novembro à 19 de dezembro de 2013.

Florianópolis, 11 de dezembro de 2013.

---

PRISCILA CASAGRANDE – 1º Ten BM  
chefe do CEM/DP (NB Nr 689-DP, de 11 Dez 13)  
Transcrito do BCBM 51, de 19 Dez 13.

Defiro o pedido do Sd BM Mtcl 929105-9 Douglas Basso, concedendo o cancelamento da sustação de férias, referente ao ano aquisitivo 2012, no período de 15 de dezembro à 12 de janeiro de 2014.

Florianópolis, 11 de dezembro de 2013.

---

PRISCILA CASAGRANDE – 1º Ten BM  
Chefe do CEM/DP (NB Nr 699-DP, de 11 Dez 13)  
Transcrito do BCBM 51, de 19 Dez 13.

Defiro o pedido do Sd BM Mtcl 924578-2 Clair Bazi, concedendo o cancelamento da sustação de férias, referente ao ano aquisitivo 2012, no período de 15 de dezembro à 07 de janeiro de 2014.

Florianópolis, 12 de dezembro de 2013.

---

PRISCILA CASAGRANDE – 1º Ten BM  
Chefe do CEM/DP (NB Nr 704-DP, de 12 Dez 13)

Transcrito do BCBM 51, de 19 Dez 13.

Avaliações de TAF para Promoção:

A 20 de dezembro de 2013, do Sd BM Mtcl 921546-8 Marcos Paulo Mezetti do 1º/1ª/6ºBBM (Chapecó), obtendo parecer de APTO no TAF para Promoção, Conforme nota Nr 2.463-13-CPP Chamada de Promoção de Praças para 31 de Jan 2014, avaliação realizada pelo 2º Ten BM Mtcl 929077-0-02 Cristiano Brandão.

A 20 de dezembro de 2013, do Sd BM Mtcl 921557-3 Paulo Cezar Haupenthal do 1º/1ª/6ºBBM (Chapecó), obtendo parecer de APTO no TAF para Promoção, Conforme nota Nr 2.463-13-CPP Chamada de Promoção de Praças para 31 de Jan 2014, avaliação realizada pelo 2º Ten BM Mtcl 929077-0-02 Cristiano Brandão.

A 20 de dezembro de 2013, do Sd BM Mtcl 921551-4 Vilson Antonio Zamboni do 1º/1ª/6ºBBM (Chapecó), obtendo parecer de APTO no TAF para Promoção, Conforme nota Nr 2.463-13-CPP Chamada de Promoção de Praças para 31 de Jan 2014, avaliação realizada pelo 2º Ten BM Mtcl 929077-0-02 Cristiano Brandão.

A 20 de dezembro de 2013, do Sd BM Mtcl 921616-2 Valmir Lucachinski do 1º/1ª/6ºBBM (Chapecó), obtendo parecer de APTO no TAF para Promoção, Conforme nota Nr 2.463-13-CPP Chamada de Promoção de Praças para 31 de Jan 2014, avaliação realizada pelo 2º Ten BM Mtcl 929077-0-02 Cristiano Brandão.

Desconto em férias:

A 20 de dezembro de 2013, ao Sd BM Mtcl 927067-1 Gelson Roberto Pagliosa do 1º/1ª/6º BBM (Chapecó), concedido 03 (três) dias para desconto em férias. Conforme parte nº 630/1ª/6º BBM.  
Transcrito da NB 01/1ª/6ºBBM.

A 05 de janeiro de 2014, ao Sd BM Mtcl 921616-2 Valmir Lucachinski do 1º/1ª/6º BBM (Chapecó), concedido 03 (três) dias para desconto em férias. Conforme parte nº 635/1ª/6º BBM.  
Transcrito da NB 01/1ª/6ºBBM.

A 06 de janeiro de 2014, ao Sd BM Mtcl 929293-4 Cleidson Figueira do PCS/1ª/6º BBM (Chapecó), concedido 05 (cinco) dias para desconto em férias. Conforme parte nº 612/1ª/6º BBM.  
Transcrito da NB 01/1ª/6ºBBM.

**4ª PARTE – JUSTIÇA E DISCIPLINA:**

Elogios:

Aprovo elogio proposto ao Sd BM Mtcl 929305-1 Eduardo Junior Zini do 1º/1ª/6ºBBM (Chapecó) por ter, no dia 31 de dezembro de 2013 por volta das 13 horas quando estava de serviço no COBOM, passado por via telefônica os procedimentos adequados para a desobstrução de vias aéreas de uma criança engasgada com alimento. Com as orientações passadas houve sucesso na recuperação e a criança foi salva. A guarnição foi até o local só para se assegurar que tudo havia ocorrido bem. O Sd Eduardo tem demonstrado muito empenho em todas as missões que lhe são confiadas. O sucesso deste atendimento é resultado do grande empenho com que o

militar tem sempre se dedicado ao serviço, seja na execução dos trabalhos e também no estudo de interesse as coisas de bombeiro. Desta forma merece elogio por este fato em particular e também pelo bom trabalho apresentado diariamente no quartel, servindo de exemplo a seus pares e subordinados. Individual, averbe-se.

Transcrito da NB 01/1<sup>a</sup>/6<sup>o</sup>BBM.

Aprovo elogio solicitado pelo 3<sup>o</sup> Sgt BM Mtcl 927063-9 Tarcisio Beccari , para o 3<sup>o</sup> Sgt BM Mtcl 916432-4 Neri José Herdina do 1<sup>o</sup>/1<sup>a</sup>/6<sup>o</sup> BBM (Chapecó) pelos bons serviços prestados diariamente. O Sgt Neri sempre demonstrou coleguismo e pró atividade nas rotinas diárias da guarnição, sendo cordial, atencioso e muito altruísta com seus colegas e também realizando a manutenção do 6<sup>o</sup> BBM de forma voluntária. Pela forma com que atua diariamente consegue manter o ambiente de trabalho muito mais agradável e faz com que todos desejem ser seus parceiros de guarnição. Parabéns Sargento e que seus atos sirvam de exemplo a seus pares e subordinados. Individual, averbe-se.

Transcrito da NB 01/1<sup>a</sup>/6<sup>o</sup>BBM.

Aprovo elogio solicitado pelo Ten BM Mtcl 349587-6 Ismael Mateus Piva ao Sd BM Mtcl 932336-8 Vinicius Miozzo do 2<sup>o</sup>/2<sup>a</sup>/6<sup>o</sup> BBM (Pinhalzinho), mesmo estando de folga no dia 02 de janeiro de 2014, auxiliou as guarnições do Corpo de Bombeiros de Chapecó em ocorrência na BR 282 em Chapecó com 06 vítimas. O Sd Miozzo chegou antes da guarnição no local, auxílio no contenção de hemorragias mais graves e no dimensionamento da cena para melhor atendimento. Atitude que mais que uma obrigação do Bombeiro Militar mostram o comprometimento com àqueles que mais precisam de nossa ajuda, independentemente das condições que haja a necessidade do atendimento. O Sd Miozzo desta forma enche-nos de orgulho e é um exemplo para todos os seus pares e subordinados de farda. Individual, averbe-se.

Transcrito da NB 01/2<sup>a</sup>/6<sup>o</sup>BBM.

### SOLUÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 25/2013/6ºBBM

Pelas conclusões que chegou o Encarregado do Procedimento Administrativo Disciplina Nº 25/2013/1<sup>a</sup>CIA/6<sup>o</sup> BBM o 1<sup>o</sup> Sgt BM Mtcl 921544-1 Henrique Nakalski, instaurado através da Portaria nº 104/6<sup>o</sup> BBM, de 12 de Dezembro de 2013, com a finalidade de apurar a possibilidade de transgressão disciplinar por parte do Sd BM Mtcl 929131-8 Ariel Lucas Alves, por permutar parcialmente serviço sem permissão da autoridade competente.

Dou a seguinte solução:

a) Concordar com o parecer do Encarregado do Processo Administrativo Disciplinar que o Sd BM Mtcl 929131-8 Ariel Lucas Alves cometeu as transgressões a ele inculdas quando não avisou o seu comandante sobre a impossibilidade de assumir o serviço em que estava escalado e que precisaria ser substituído parcialmente no dia.

Da mesma forma concordar com o Encarregado que a falta não foi mais grave porque o Sd Lucas procurou alguém que lhe substituisse em sua ausência.

O Corpo de Bombeiros é uma instituição que se fortalecesse pelo espírito de camaradagem e também pela integração e comprometimento de todo o seu efetivo. O militar quando não puder cumprir com uma missão determinada deve consultar de imediato o seu superior para que uma solução razoável seja encontrada.

b) Conforme o art. 14 do R-3-BM, resolvo punir o Sd BM Mtcl 929131-8 Ariel Lucas Alves, com ADVERTENCIA, por ter infringido os itens 21,22 e 23 do Anexo I, com a atenuante 1,2 e 5 e do art. 17 e sem agravantes, tudo do R-3-BM;

c) Secretaria da 1<sup>a</sup>/6<sup>o</sup> BBM, intimar o acusado da presente solução;

d) Ajudância: publicar a presente solução no Boletim Interno do 6º BBM; esperar o prazo recursal e, em não havendo recurso, publicar a punição em boletim interno do 6º BBM e após inseri-la no SIRH;

e) Arquivar o presente Processo Administrativo Disciplinar no B2 do 6º BBM.

Quartel em Chapecó-SC, 08 de janeiro de 2014.

---

**ISMAEL MATEUS PIVA – 2º TEN BM**  
Comandante da 1ª/6ºBBM

---

**MARCOS ALVES DA SILVA – Maj BM**  
Resp. Comdo do 6º BBM